



19468989



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS - CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 09:45 horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada 79ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), sob a presidência do **Dr. Fernando de Oliveira Sena**, representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE), com a presença do **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão**, Coordenador-Geral do CONARE; da **Dra. Regina Alencar Machado da Silva** representante do Departamento de Polícia Federal; do **Dr. Paulo Lorenzetti**, representante do Ministério da Saúde; do **Dr. Andrés Ramirez**, representante no Brasil do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados; do **Padre Marcelo Álvares Matias Monge** representante da Cáritas Arquidiocesana de São Paulo; e do **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**, representante da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro.

Verificado o quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, foi iniciada a reunião, agradecendo a presença de todos e apresentando os pontos de pauta, a saber:

1. Aprovação das atas 77 e 78.
2. Aprovação da Ata de Reunião Extraordinária sobre haitianos.
3. Atualização Análise de casos de refúgio.
4. Encaminhamento de proposta para elaboração de pareceres de elegibilidade por parte da sociedade civil e do ACNUR ante o aumento de solicitações de refúgio observados durante o ano de 2011.
5. Assuntos gerais.

O **Senhor Presidente** iniciou a sessão e deu boas-vindas ao Dr. Paulo Lorenzetti, à Assistente de Proteção do ACNUR, Janaína Galvão e ao Padre José Roberto da Silva, da Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro. Com a palavra, o **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** destacou a presença do Padre José Roberto, apresentando-o. Em seguida, aprovaram-se as atas 77 e 78 com as emendas propostas e acatadas pelo Plenário. O **Senhor Presidente** compartilhou com o Plenário uma situação ocorrida com ele, no sentido de que vem recebendo ligações de refugiados, de solicitantes de refúgio e até mesmo de personalidades de altos escalões dos poderes de Estado, não só em seus telefones profissionais como também privados, com relação a determinados casos e a posicionamentos dos membros do Comitê. Ressaltou que o procedimento do refúgio deve sempre ser sigiloso e prezar pela confidencialidade, para a segurança do solicitante, dos refugiados e dos próprios membros, citando o artigo 25 da lei que rege o procedimento no Brasil. Sua argumentação recebeu respaldo da Plenária em seu conjunto, cujos membros destacaram a necessidade de se observar cabalmente o princípio da confidencialidade que rege o refúgio. Para tanto, os membros do CONARE, assim como o seu corpo técnico, deverão estar atentos para com suas ações em prol da salvaguarda desse princípio.

Em seguida, foi iniciada a apreciação dos processos de solicitação de refúgio conforme a metodologia de praxe do CONARE, a saber:

DEFERIDOS em razão de as solicitações estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474/97:

Colômbia: [...]; Costa do Marfim: [...]; Iraque: [...]; Nigéria: [...]; Uganda: [...].

DEFERIDOS com base em reunião familiar:

República Democrática do Congo: [...]; Iraque: [...].

INDEFERIDOS em razão de as solicitações não estarem enquadradas nos pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei 9.474:

Angola: [...]; Bangladesh: [...]; Colômbia: [...]; Guiné-Bissau: [...]; Índia: [...]; Irã: [...]; Gana: [...]; Paquistão: [...]; República Democrática do Congo: [...]; Rússia: [...]; Senegal: [...]; Serra Leoa: [...].

PERDA da condição de refugiado:

Libéria: [...].

CESSAÇÃO da condição de refugiado:

Colômbia: [...].

RETIRADOS de pauta:

Paquistão: [...].

Dando continuidade a reunião, o **Senhor Presidente** manifestou sua preocupação com o caso do solicitante [...], nacional de Uganda, o qual, no Grupo de Estudos Prévios, delineou tratar-se de uma possível situação de trabalho em condições análogas à escravidão, pedindo que seja verificado. Passando para a discussão do ponto 4 da pauta, o **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** relatou que a

Coordenação do CONARE conta, nesse momento, com apenas dois oficiais de elegibilidade, compartilhando com o Comitê a necessidade de se trabalhar conjuntamente com a sociedade civil e o ACNUR para a realização de entrevistas e para elaboração de pareceres de elegibilidade. Nesse sentido propôs que a sociedade civil e o ACNUR passassem a entrevistar e também elaborar um parecer que seria apreciado no Grupo de Estudos Prévios e na Plenária. Disse ainda, que enviaria a proposta à Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça para sua manifestação, a fim de obter respaldo jurídico para essa metodologia. Ressaltou que a lei não menciona que devem ser os oficiais de elegibilidade do CONARE aqueles que elaborem o parecer/entrevista. Por isso, este também poderia ser realizado pelos advogados da sociedade civil e do ACNUR, de maneira que o esforço estaria concentrado em atender o maior número possível de solicitantes. Ademais, a metodologia continuará a mesma, sendo primeiramente o caso analisado no Grupo de Estudos Prévios, passando depois ao Plenário. A proposta foi colocada à mesa e a plenária do CONARE decidirá sobre ela na próxima reunião.

Com a palavra, o **Dr. Cândido Feliciano da Ponte Neto** relatou que os haitianos que estão chegando no Rio de Janeiro não estão conseguindo modificar os endereços junto à Polícia Federal, onde são informados que não podem mais solicitar o refúgio. Em resposta, a representante do Departamento da Polícia Federal, **Dra. Regina Alencar Machado da Silva** solicitou que lhe fosse enviada uma comunicação, um simples e-mail, para que assim seja tomada alguma atitude por parte da Polícia Federal. Disse ainda que todas as orientações da unidade centralizada foram enviadas em nome da Coordenação-Geral. Finalmente, o **Senhor Presidente** trouxe à baila uma contribuição levantada no Grupo de Estudos Prévios, ao destacar que o Brasil está mudando e passou a atrair pessoas, já que é visto com uma potência, um país que tem preocupação com a inclusão social, que já é a sexta economia mundial, modificando como os outros países veem o Brasil. Prosseguiu falando que o Brasil será sede da Copa do Mundo e das Olimpíadas, o que gera uma atração ainda maior, inclusive no que toca à segurança e no combate de todas as intenções de se praticar atos terroristas. Pontuou que não relaciona o caso com uma ou outra nacionalidade, mas lembrou que a entrada de pessoas com intenções daninhas à temática de segurança se dará aos poucos e ocorrerá por meios diversos, inclusive pelo refúgio. Pediu atenção quando da elaboração dos pareceres. Na mesma linha, o **Padre Marcelo Álvares Matias Monge** disse que também existe a problemática sobre o tráfico de pessoas e de órgãos, estando a igreja, por meio de suas pastorais, atenta a isso. Sobre o tema, o **Dr. Andrés Ramirez** sugeriu uma reunião para que seja discutido isso e assim não se confundir quem é um terrorista e quem está fugindo do terrorismo. Ainda com a palavra, expôs que existe uma grande preocupação por partes de todos, pois há uma tendência em aumentar o número de solicitações, disponibilizando, desde logo, o ACNUR a colaborar, descrevendo que em comparação com o CONARE da Argentina, o CONARE do Brasil precisa de muito apoio logístico e que essa situação relatada no ponto 4 é temporal, sendo necessária uma solução permanente.

O **Dr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** lembrou a todos da Conferência que ocorrerá no dia de hoje, no período vespertino, com o Professor Caçado Trindade. Por último, o **Dr. Fernando de Oliveira Sena** falou sobre o projeto de lei sobre apatridia, que é um dos compromissos do Brasil para com o ACNUR, porém mencionou que seria importante que o próximo presidente do CONARE faça também uma análise do projeto, sugerindo que seja objeto de análise após a posse do futuro presidente do CONARE.

Sem mais, a pauta foi constatada esgotada e declarou-se encerrada a Septuagésima Nona Reunião Ordinária do CONARE, da que eu, **Izabela Barbosa Miguel**, Coordenadora do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente.